



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE ABRIL DE 2019

Aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes os Desidores. Aristóteles Lima Thury, Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antônio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Júnior e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny. Presente, também, o Dr. Rafael da Silva Rocha, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. Aristóteles Lima Thury.

JULGAMENTOS

Processos físicos - iPleno

Acórdão 14

Processo n. 2245-76.2014.6.04.0000

SADP: 36256/2014

ASSUNTO: Ação de Investigação Judicial Eleitoral - Classe 3

INVESTIGANTE: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA RENOVAÇÃO E EXPERIÊNCIA

ADVOGADOS: Daniel Fabio Jacob Nogueira, OAB/AM 3.136, Marco Aurélio de Lima Choy, OAB/AM 4.271, Ney Bastos Soares Junior, OAB/AM 4.336, Marcos dos Santos Carmo Filho, OAB/AM 6.818.

INVESTIGANTE: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA

ADVOGADOS1: Daniel Fabio Jacob Nogueira, OAB/AM 3.136 e Marcos dos Santos Carmo Filho, OAB/AM 6.818

INVESTIGADO: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: Yuri Dantas Barroso, OAB/AM 4.237, Teresa Cristina Correa de Paula Nunes, OAB/AM 4.976, Alexandre Pena de Carvalho, OAB/AM 4.208, Carlos Eduardo Caputo Bastos, OAB/DF 2.462, Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira, OAB/DF 6.517, Marilda de Paula Silveira, OAB/MG 90.211 e Paulo Bernardo Lindoso e Lima, OAB/AM 11.333

INVESTIGADO: JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA

ADVOGADA: Teresa Cristina Correa de Paula Nunes, OAB/AM 4.976, Alexandre Pena de Carvalho, OAB/AM 4.208, Carlos Eduardo Caputo Bastos, OAB/DF 2.462, Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira, OAB/DF 6.517 e Maria Inês Santiago Cavaleiro de Melo, OAB/AM 6.131

RELATOR: DESEMBARGADOR ARISTÓTELES LIMA THURY

Des. José Fernandes Jr averbou seu impedimento.

Questão de ordem apresentada pelo advogado Yuri Dantas Barroso, em virtude do impedimento do Des. José Fernandes Jr e a consequente necessidade do quórum completo, fazendo-se necessária a suspensão do julgamento para convocação do suplente, Luís Felipe Avelino Medina. Desidores. Aristóteles Lima Thury, Gisele Pascarelli Lopes e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny manifestaram-se, em harmonia com o parecer oral do representante do Ministério Público, pela continuidade do julgamento. Desidores. Abraham Peixoto Campos Filho e Marco Antonio Pinto da Costa pelo acolhimento da questão de ordem.

O advogado prosseguiu com a sustentação oral pelo investigado José Melo de Oliveira.

Sustentação oral pela advogada Maria Auxiliadora Benigno, pelo investigado José Henrique Oliveira.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE ABRIL DE 2019

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, pela EXTINÇÃO do processo sem resolução do mérito, por carência de ação, dada a perda superveniente de interesse processual, em conformidade com a norma do art. 485, VI, do CPC, nos termos do voto do relator.

Acórdão 15

Processo n. 152-09.2015.6.04.0000

SADP: 4632/2015

ASSUNTO: Prestação de Contas - Exercício Financeiro 2014 - Classe 25

Requerente: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB/AM

ADVOGADO: José Fernandes Júnior, OAB/AM 1947

Responsáveis: CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA, Presidente do PRB/AM; LIDIANE COSTA DE SOUZA e ANA RUBIA PEREIRA CARDOSO, Tesoureiras do PRB/AM

ADVOGADOS: Karine Casara Batista, OAB/AM 10.522, José Fernandes Júnior, OAB/AM 1947 e Júlio César de Oliveira Maciel, OAB/AM 5.172

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

Des. José Fernandes Jr averbou seu impedimento.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas do Diretório Regional do Partido Republicano Brasileiro - PRB/AM, exercício financeiro 2014 com SUSPENSÃO, com perda, das quotas do Fundo Partidário em desfavor do Diretório Regional do PRB/AM, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do presente decisum, nos termos do voto do Relator.

Processos Judiciais eletrônicos – Pje's

PJe 0601789-38.2018.6.04.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 VANESSA GRAZZIOTIN SENADOR

Advogado: YURI EVANOVICK LEITAO FURTADO - AM10225

RELATOR: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em desacordo com o parecer ministerial, pela aprovação, com ressalvas, das contas da campanha eleitoral de VANESSA GRAZZIOTIN, nos termos do voto do relator.

PJe 0601756-48.2018.6.04.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE ABRIL DE 2019

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 CRISTOVAM LUIZ MARTINS CARLOS DEPUTADO FEDERAL

Advogado: JOSE NILDO GASPAR DE MELLO - AM6670

RELATOR: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por maioria, em desacordo com o parecer ministerial, pela desaprovação das contas da campanha eleitoral de CRISTOVAM LUIZ MARTINS CARLOS, referente às eleições de 2018, em face da ausência dos extratos das contas bancárias específicas e da omissão de despesa, com recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), referentes a recursos de origem não identificada, nos termos do artigo 34, caput, da Resolução TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator. Vencida a Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny que votou, em harmonia com o parecer ministerial, pelo julgamento das contas como não prestadas.

PJe 0602375-75.2018.6.04.0000

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ORIGEM: MANAUS - AM

REPRESENTANTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - AM

REPRESENTADO: ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO

RELATOR: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

Retirado de pauta a pedido do relator.

PJe 0602434-63.2018.6.04.0000

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ORIGEM: MANAUS - AM

REPRESENTANTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - AM

REPRESENTADO: JAMES DE SOUZA E SOUZA

RELATOR: Desembargador Marco Antônio Pinto da Costa

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por maioria, pela PROCEDÊNCIA da representação para condenar o representado JAMES DE SOUZA E SOUZA ao pagamento de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 14, §7º, da Resolução TSE 23.551/2017, c/c art. 37, §1º, da Lei 9.504/97, nos termos do voto do relator. Vencido o Des. José Fernandes Jr. que votou pela improcedência da representação.

PJe 0602382-67.2018.6.04.0000

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ORIGEM: MANAUS - AM

REPRESENTANTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - AM

REPRESENTADO: MARCELO RAMOS RODRIGUES



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE ABRIL DE 2019

RELATOR: Desembargador Marco Antônio Pinto da Costa

Questão de ordem levantada pelo relator que propôs a adoção de uma tabela de valores para aplicação de multa aos representados, levando em consideração critérios variados. O Presidente colocou em votação e a Corte deliberou pelo não acolhimento da proposta, posto que a maioria das representações já foi julgada.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da representação, nos termos do voto do relator. Quanto à aplicação de multa, acordam os membros, por maioria, pela condenação do representado MARCELO RAMOS RODRIGUES ao pagamento de multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fundamento no art. 14, §7º, da Resolução TSE 23.551/2017, c/c art. 37, §1º, da Lei 9.504/97, nos termos do voto do relator e dos Desembargadores Aristóteles Lima Thury e João de Jesus Abdala Simões. Vencidos os Desidores. Giselle Pascarelli Lopes, que votou pela aplicação da multa em R\$ 4.000,00, Ana Paula Serizawa Silva Podedworny e Abraham Peixoto Campos Filho que votaram pela aplicação da multa no valor de R\$ 5.000,00 e Des. José Fernandes Jr. que votou pela aplicação no valor de R\$ 2.000,00.

PJe 0601301-83.2018.6.04.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 ROZANA BASTOS BATISTA ANDRADE DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: EVELSON DA SILVA DOS SANTOS - AM011833

RELATORA: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, à unanimidade, pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS, da prestação de contas, nos termos do voto da relatora.

PJe 0602393-96.2018.6.04.0000

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ORIGEM: MANAUS - AM

REPRESENTANTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - AM

REPRESENTADO: ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR

Advogados: ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO NETO – OAB 13.248, AYRTON DE SENA GENTIL NETO - OAB 12.521, LUCAS ALBERTO DE ALENCAR BRANDÃO - OAB 12.555 e LUCIANO ARAÚJO TAVARES OAB 12.512

RELATORA: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da representação, nos termos do voto da relatora. Quanto à aplicação de multa, acordam os membros, por maioria, pela condenação do representado ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR ao pagamento de multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fundamento no art. 14, §7º, da Resolução TSE 23.551/2017, c/c art. 37, §1º, da Lei



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE ABRIL DE 2019

9.504/97, nos termos do voto do Desembargador Marco Antônio Pinto da Costa, que foi acompanhado pelos Desembargadores Aristóteles Lima Thury, Abraham Peixoto Campos Filho e João de Jesus Abdala Simões. Vencidos a relatora e os Desidores. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny e José Fernandes Júnior que votaram pela aplicação da multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PJe 0601441-20.2018.6.04.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 EDGAR XAVIER DE SOUZA FILHO DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: JAIRO RAFAEL MORAES MUNHOZ - AM8703

RELATOR: Desembargador José Fernandes Júnior

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha do candidato EDGAR XAVIER DE SOUZA FILHO, nos termos do voto do relator.

PJe 0601574-62.2018.6.04.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 RONDINELY FONSECA DA SILVEIRA SENADOR

Advogado: LUIZ FELLYPE ROQUE DE QUEIROZ - AM12625

RELATOR: Desembargador José Fernandes Júnior

DECISÃO: a Corte decidiu, por unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de RONDINELY FONSECA DA SILVEIRA, nos termos do voto do relator. Relativamente à devolução de valores, Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny inaugurou a divergência votando pela sua devolução ao Tesouro, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Aristóteles Lima Thury e Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes. O relator e os Desembargadores Marco Antônio Pinto da Costa e Abraham Peixoto Campos Filho votaram pela não devolução. Pedido de VISTA do Desembargador João de Jesus Abdala Simões.

PJe 0602078-68.2018.6.04.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 HAMILTON MONTEIRO DA COSTA DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: ROQUE LANE WILKENS MARINHO - AM010486

RELATOR: Desembargador José Fernandes Júnior



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE ABRIL DE 2019

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em **harmonia com o parecer ministerial**, pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas de **campanha do candidato HAMILTON MONTEIRO DA COSTA**, nos termos do voto do relator.

PJe 0601427-36.2018.6.04.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: EVELSON DA SILVA DOS SANTOS - AM011833

RELATOR: Desembargador José Fernandes Júnior

DECISÃO: RETIRADO de pauta.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocada, outra para o dia 23 de abril do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, _____, WALBER SOUSA DE OLIVEIRA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 11 de abril de 2019.


JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
Presidente


RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral